CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
MAT. 6095

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE INDICAÇÃO: Nº 614/2013
AUTOR: J. Carlos Filho
RELATORA: ERON VASCONCELOS – TIA ERON
PARECER

O **Projeto de Indicação nº 614/2013** de autoria do nobre **Vereador** J. Carlos Filho, indica ao **"Exmo Sr. Prefeito, exigir das concessionarias de transporte publico a aplicação de película protetora na janela do cobrador de onibus"** está em consonância com o que determina o **art. 197 da Resolução 910/91,** que trata do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador**, compete a esta **Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final** se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para fundamentação e emissão deste Parecer, constatou a existência de dois projetos de lei que versam sobre o mesmo tema em questão: PLE 284 e PLE 558/2013.

Ex-positis, em atenção ao art. 138 do Regimento Interno da Câmara opino pelo **arquivamento** do presente **Projeto de Indicação 614/2013** em análise, uma vez que foi constatada a existência de dois projetos de lei no mesmo sentido, portanto, **o nosso parecer é pelo arquivamento.**

Este é o PARECER,
Em 31.08.2013

Vereadora Eron Vasconcelos – Tia Eron (PRB)
Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final